REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 512/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a economia obtida com a implantação de sistemas fotovoltaicos pode ser aplicada na melhoria da infraestrutura escolar, como reformas de salas de aula, bibliotecas, laboratórios e áreas esportivas, garantindo ambientes mais adequados ao aprendizado;

b) os recursos economizados podem ser utilizados para a valorização dos profissionais da educação, por meio de capacitações, cursos de atualização e programas de incentivo;

c) diminuir as despesas energéticas abre espaço para aquisição de materiais didáticos, tecnológicos e equipamentos que ampliem a qualidade do ensino;

d) reinvestir economia em projetos pedagógicos voltados à sustentabilidade fortalece a consciência ambiental dos estudantes e da comunidade escolar, criando uma cultura de responsabilidade socioambiental;

e) a economia gerada pode ser destinada à manutenção preventiva das escolas, evitando problemas estruturais e garantindo maior segurança e conforto para alunos e professores;

f) redirecionar os recursos para a educação contribui para a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino, fortalecendo Salvador como referência em gestão pública inovadora e eficiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), estudar a viabilidade de implantação de sistemas fotovoltaicos nas escolas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral